

G10 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

01. CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E CONTROLES INTERNOS

CONTROLE DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição da Alteração	Responsável	Aprovação
2.0	02/07/2026	Elaboração inicial e estruturação normativa	Compliance	Diretoria

1. OBJETIVO

O presente **Código de Conduta, ÉTICA E CONTROLES INTERNOS** tem por objetivo estabelecer os princípios fundamentais e as normas de comportamento que devem orientar a atuação da **G10 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.** ("G10" ou "Gestora") e de todos os seus colaboradores, sócios e prestadores de serviço. Este documento visa assegurar que as atividades de gestão de recursos sejam pautadas pela transparência, integridade, legalidade e pela primazia dos interesses dos clientes e investidores, em estrita observância às normas da **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)** e aos códigos de autorregulação da **ANBIMA**.

2. ABRANGÊNCIA

As disposições contidas neste Código aplicam-se integralmente a:

- Todos os **sócios, diretores e empregados da G10**;
- **Estagiários, menores aprendizes e prestadores de serviços** que atuem em nome da Gestora;
- **Terceiros** que possuam acesso a informações privilegiadas ou que participem do processo de tomada de decisão de investimento.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

A atuação da **G10** é regida pelos seguintes pilares éticos:

I. Boa-fé e Lealdade: Agir com honestidade e retidão em todas as relações profissionais, evitando práticas que possam induzir terceiros a erro ou prejudicar a imagem do mercado de capitais.

II. Primazia do Interesse do Cliente: Os interesses dos investidores e dos fundos sob gestão devem sempre prevalecer sobre os interesses da **G10** ou de seus colaboradores.

III. Diligência: Exercer as funções com o cuidado e a competência técnica exigidos de um profissional qualificado, buscando sempre a melhor execução para as carteiras geridas.

IV. Sigilo Profissional: Manter estrita confidencialidade sobre dados de clientes e estratégias de investimento, conforme exigido pela *Lei Complementar nº 105/2001* e pela *Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A **G10** mantém uma estrutura organizacional desenhada para mitigar riscos operacionais e de conformidade, composta por:

4.1. Diretoria de Compliance e Riscos

Responsável por monitorar o cumprimento das normas legais e regulamentares, bem como identificar e gerenciar os riscos inerentes às atividades da Gestora, reportando-se diretamente à alta administração.

4.2. Comitê de Ética e Investimentos

Órgão colegiado encarregado de deliberar sobre casos de conflitos de interesses, violações éticas e diretrizes macroeconômicas para a alocação de ativos.

5. INDEPENDÊNCIA DAS FUNÇÕES DE CONTROLE

Em conformidade com a *Resolução CVM nº 21/2021*, a **G10** assegura a segregação física e lógica entre as atividades de gestão de recursos e as atividades de controle (**Compliance, Riscos e Custódia**). Esta independência garante que:

1. As decisões de investimento não sejam influenciadas por interesses comerciais da Gestora;
2. O monitoramento de limites de enquadramento seja realizado de forma autônoma;
3. Haja barreiras de informação (*Chinese Walls*) eficazes para impedir o fluxo indevido de dados sensíveis entre departamentos.

6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este Código será revisado **anualmente** ou sempre que houver alterações significativas na legislação vigente, em especial nas instruções da **CVM** e normas da **ANBIMA**. Qualquer alteração deverá ser aprovada pela **Diretoria** e comunicada imediatamente a todos os colaboradores.

7. RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

É dever de todo colaborador conhecer, compreender e aplicar as diretrizes deste documento. A inobservância das normas aqui estabelecidas sujeitará o infrator às sanções disciplinares previstas na legislação trabalhista, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Atenção: Suspeitas de violação a este Código devem ser reportadas imediatamente através do **Canal de Denúncias da G10**, sendo garantido o anonimato e a não retaliação ao denunciante de boa-fé.
